



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **“PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/2016.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que "cria o Quadro dos Agentes Vistores - QAV, reconfigura a carreira e os cargos efetivos de Agente Vistor, reorganizados pelo Título VI da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, bem como institui novas escalas de vencimentos e revaloriza a Gratificação de Produtividade Fiscal devida a esses profissionais."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, " a criação do Quadro dos Agentes Vistores - QAV, aplicável, mediante opção, aos atuais ocupantes dos cargos de Agente Vistor, tem por escopo promover a reestruturação da carreira vinculada aos serviços de fiscalização sob o encargo da Administração Pública Municipal, bem como instituir novas escalas de vencimentos e revisar a Gratificação de Produtividade Fiscal, de modo a valorizar os atuais servidores e atrair novos profissionais interessados em atuar na prestação desses serviços a população."

Ainda conforme a justificativa do Executivo, "Busca-se, dessa forma, o fortalecimento da Administração Pública Municipal, preparando-a para a assunção de compromissos cada vez mais desafiadores em virtude da consolidação e expansão do processo de desenvolvimento urbano, do crescimento econômico e da ampliação dos direitos sociais, dotando-a de um corpo de servidores altamente gabaritado e comprometido com o interesse público, cuja atuação imprima maior transparência e efetividade à implementação das políticas públicas locais, com positiva repercussão na melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Considerando o relevante interesse público da propositura, a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alessandro Guedes (PT)

Aurélio Miguel (PR)

Laércio Benko (PHS)

Ushitaro Kamia (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova (DEM)

Aurélio Nomura (PSDB) - com restrição

Edir Sales (PSD)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/04/2016, p. 188

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).